



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Rua 31 de março, 523, Centro, Roca Sales/RS

CEP 95735-000 – Fone: (51) 3753-2731

### **REQUERIMENTO Nº 042/2023**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o Plenário, na forma regimental, para que, o Executivo Municipal, estude a possibilidade de implementar loteamento na área de terras registrada na matrícula 6.458, do Registro de Imóveis Município de Roca Sales, contendo 30.000 m<sup>2</sup>, cuja se encontra em processo nº 50001479520108210044, na 1ª Vara Judicial da Comarca de Encantado-RS.

Roca Sales, 27 de novembro de 2023.

**Paulo Ricardo Gonçalves**

Vereador

#### **JUSTIFICATIVA:**

Legalmente, o Município está na posse da área de terras até hoje, sendo que a desapropriada aguarda uma decisão judicial de reintegração de posse, dessa forma entende-se que o local seria ideal para construção de loteamento para as pessoas que foram atingidas e tiveram suas moradias destruídas na cheia.

Em 2023, transitou em julgado decisão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, que permitiu o Município desistir da referida desapropriação, sendo que a mesma decisão reconheceu o direito da desapropriada de receber uma indenização, cujo valor deve ser buscado em ação própria, pelos mais de 13 anos em que a desapropriada permaneceu desaposada do imóvel.

O valor apontado pela Perícia Judicial, foi de R\$ 817.792,50 no ano de 2013, que atualizado pelo IGP-M até a presente data, importaria na



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Rua 31 de março, 523, Centro, Roca Sales/RS

CEP 95735-000 – Fone: (51) 3753-2731

quantia de R\$ 1.700.081,00 valor esse que, se parcelado em cinco anos, resultaria em parcelas anuais de R\$ 340.016,20 (as quais seriam corrigidas no período do pagamento).

Tendo em vista a situação pela qual passa o Município de Roca Sales, a desapropriada aceitaria, caso fosse do interesse do Ente Público, parcelar o valor apontado pela Perícia Judicial realizada no processo de desapropriação e desde que corrigido monetariamente pelo IGP-M, em até cinco anos.

Acreditamos que essa poderia ser uma possível solução para a construção de moradias, tendo em vista que é uma situação que o município tende a resolver e essa seria a forma mais eficaz de realizar tal solução e ainda beneficiar a população atingida com moradias adequadas e fora de área de risco.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2023.

**Paulo Ricardo Gonçalves**

Vereador